



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

Praça Eduardo Chaves, 73, Centro, Coronel Xavier Chaves – MG
CEP 36.330-000 - Fone: (32) 3216-1053 (opção 8) / ramais 145/146
www.camaracxc.mg.gov.br/site - e-mail: contato@camaracxc.mg.gov.br

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves
Secretaria de Arquivos
PROTOCOLO
Livro nº 02-F Fls nº 44
Data 20 / Julho / 2026
Gilberto Chaves
Assinatura e Carimbo
Oficial Administrativo Legislativo
Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves-MG

PROJETO DE LEI Nº 253 DE 20 DE JULHO DE 2026

Institui a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Fibromialgia – CIPFIBRO, no âmbito do Município de Coronel Xavier Chaves/MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Coronel Xavier Chaves, a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Fibromialgia – CIPFIBRO, destinada à identificação das pessoas diagnosticadas com fibromialgia, com a finalidade de facilitar o acesso aos direitos assegurados em lei, especialmente ao atendimento prioritário nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e nos estabelecimentos privados localizados no Município, quando previsto na legislação vigente.

Parágrafo único. A Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Fibromialgia constitui instrumento de identificação da condição de saúde do seu titular, não substituindo a apresentação de documentos pessoais quando exigidos por lei.

Art. 2º - A Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPFIBRO) será expedida mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - nome completo;
- II - data de nascimento;
- III - número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- IV - fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm); e
- V - assinatura ou impressão digital do identificado.

Art.3º - A Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPFIBRO) terá sua primeira via expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico confirmando o diagnóstico com o CID (Classificação Internacional de Doenças), além de demais documentos que poderão ser exigidos pelo competente órgão Municipal.

Parágrafo único. O tratamento dos dados pessoais coletados para a expedição da CIPFIBRO observará o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)

Art.4º - A (CIPFIBRO) terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com fibromialgia.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

Praça Eduardo Chaves, 73, Centro, Coronel Xavier Chaves – MG
CEP 36.330-000 - Fone: (32) 3216-1053 (opção 8) / ramais 145/146
www.camaracxc.mg.gov.br/site - e-mail: contato@camaracxc.mg.gov.br

Art. 5º - A apresentação da Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Fibromialgia facilitará a identificação da condição de seu titular para fins de atendimento prioritário, nos casos previstos na legislação federal, estadual e municipal, sem prejuízo dos demais direitos assegurados às pessoas com deficiência ou com doenças que demandem tratamento diferenciado.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, 20 de julho de 2026.

Sábatha Resende Chaves Assunção
Vereadora

JUSTIFICATIVA:

A fibromialgia é uma síndrome crônica e complexa, caracterizada por dor musculoesquelética generalizada e uma série de sintomas debilitantes, como fadiga profunda, distúrbios do sono e dificuldades cognitivas. Por ser uma condição "invisível", ou seja, que não apresenta sinais externos óbvios, as pessoas com fibromialgia frequentemente enfrentam incompreensão e barreiras no seu dia a dia.

Atividades simples, como permanecer em filas ou aguardar por atendimento por longos períodos, podem ser extremamente penosas e agravar os sintomas de dor e exaustão. Embora a legislação federal e estadual já preveja o direito ao atendimento prioritário para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, a falta de um documento que identifique prontamente a condição da pessoa com fibromialgia cria constrangimentos e dificulta o exercício desse direito.

Este Projeto de Lei visa solucionar esse problema de forma prática e eficaz, com a criação da Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPFIBRO). A carteira não cria novos direitos, mas funciona como um instrumento oficial de identificação que facilita o acesso a direitos já existentes, conferindo legitimidade à condição do portador e garantindo o respeito à sua necessidade de atendimento prioritário.

A iniciativa representa um avanço fundamental na promoção da dignidade, inclusão e qualidade de vida para os cidadãos de Coronel Xavier Chaves que convivem com a fibromialgia. Além disso, a emissão da carteira permitirá ao Município dimensionar o número de pessoas com essa condição, fornecendo dados valiosos para o planejamento de futuras políticas públicas de saúde e assistência.

Trata-se de uma medida de baixo custo para a administração pública e de altíssimo impacto social. Por isso, contamos com a sensibilidade e o apoio dos nobres pares para a aprovação deste relevante projeto, que trará um alento e um reconhecimento indispensável a muitos de nossos cidadãos.

